

# Foz do Iguaçu recebe o Encontro Nacional das Juntas Comerciais

A Junta Comercial do Paraná (Jucep) promoveu, na noite desta terça-feira (2), a abertura do 42º Encontro Nacional das Juntas Comerciais (ENAJ), realizado em Foz do Iguaçu. Considerado o principal fórum de integração e modernização das juntas do País, a edição deste ano traz como tema a "Transformação digital das Juntas Comerciais: A Era da Inteligência Artificial". A solenidade de abertura contou com a presença do vice-governador do Paraná, Darci Piana.

Ele destacou a relevância do encontro e o papel estratégico das juntas para o desenvolvimento econômico. "Nós somos um dos estados que mais cresce no turismo e em termos econômicos. Nós todos temos o compromisso de aproximar o empresário do governo e fazer com que o governo entenda o que o empresário precisa, e isso tem dado certo", ressaltou.

A edição de 2025 tem como tema "Transformação digital das Juntas Comerciais: A Era da Inteligência Artificial", e reúne presidentes, secretários-gerais, procuradores, gestores da Redesim e servidores de todas as regiões.

Marcos Rigoni, presidente da Jucep, destacou a mudança tecnológica dos últimos anos e o impacto direto no ambiente de negócios do Estado. "Todos que utilizam os serviços da Junta sabem o quanto evoluímos nesses sete anos. Saímos da era

do papel para nos transformarmos na Junta 100% digital. Hoje é possível abrir, alterar e encerrar uma empresa em qualquer lugar do mundo, em questão de minutos e até mesmo segundos", afirmou.

Rigoni também reforçou que o avanço não é isolado. "Isso não é apenas uma conquista da Jucep, mas de todas as juntas desse país. Esse sucesso só foi possível porque temos a Fenaju (Federação Nacional das Juntas Comerciais), que faz um trabalho maravilhoso e prioriza a união entre as nossas entidades", completou.

A presidente da Fenaju, Gregória Benário, destacou a importância do encontro como espaço de balanço, aprendizado e construção de conhecimento entre as Juntas Comerciais. "Reunimos delegações de todos os estados, tratando do desenvolvimento econômico, das perspectivas e da troca de ideias. Registrar uma empresa hoje em menos de 24 horas é fruto desses encontros entre servidores de todo o país", reforçou.

Sobre o tema central desta edição, Benário ressaltou também o papel da transformação digital. "A Fenaju dialoga para padronizar procedimentos em todo o país, e a tecnologia é parte fundamental disso. A inteligência artificial nos dá mais tempo para atuar em outras frentes e desburocratizar ainda mais o ambiente para o empreendedor", explicou.

Também presente na mesa de

FÁBIO DIAS/EPR/AEN



> A edição deste ano traz como tema a "Transformação digital das Juntas Comerciais: A Era da Inteligência Artificial"

abertura, Alzenir Porto, presidente da Junta Comercial do Piauí e presidente de honra do ENAJ, destacou como os encontros nacionais contribuem para elevar o padrão de modernização em todo o Brasil. Em relação ao tema do evento, ela ressaltou a importância da Inteligência Artificial nos trabalhos das juntas nacionais.

"Hoje as juntas comerciais praticamente de todo o país já utilizam a inteligência artificial na melhoria do nosso trabalho. Então é algo que a cada dia que passa você só implementa mais essa ferramenta, utilizada, por exemplo, para que chegássemos à celeridade que hoje estamos", destacou.

**DEBATES SEGUEM NESTA QUARTA** – A programação do ENAJ segue nesta quarta-feira (3) com as mesas de debate técnicas, que abordarão temas como Termo de adesão ao Cadastro Nacional de Empresas, Arquitetura nacional do sistema de registro empresarial e Avanços da inteligência artificial na abertura e li-

cenciamento de empresas. Os grupos de trabalho reunem presidentes, gestores da Redesim, equipes técnicas e representantes de órgãos estaduais, reforçando o papel do encontro como espaço de cooperação e inovação.

| Da AEN  
CURITIBA

## Acimacar e Sicredi promovem 31º Feirão de Veículos

O tradicional Feirão de Veículos Acimacar/Sicredi chega à sua 31ª edição e será realizado nos dias 05, 06 e 07 de dezembro, no Centro de

Eventos Werner Wanderer, em Marechal Cândido Rondon. O evento reúne empresas do setor de vendas de automóveis, motocicletas e linha

náutica e oferece aos consumidores condições especiais para compra ou troca de automóveis, motocicletas e embarcações.

A iniciativa é promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (Acimacar), em parceria com a Sicredi Aliança PR/SP, e acontece duas vezes ao ano, sempre com grande participação do público da cidade e região.

Durante os três dias, o público poderá conhecer veículos novos e seminovos, conferir ofertas exclusivas, realizar test drives e contar com um espaço de negócios da Sicredi Aliança PR/SP, que disponibilizará atendimento personalizado aos interessados em financiar ou negociar seus veículos.

O vice-presidente de Feiras e Campanhas da Acimacar, Elizeu Marcio dos Reis (Tadeu), destaca a participação de dez empresas do se-

tor nesta edição.

"Convidamos toda a comunidade de Marechal Cândido Rondon e região para aproveitar as vantagens e ofertas exclusivas disponíveis durante o evento, tanto para compra quanto para troca de veículos, incluindo automóveis, motocicletas e linha náutica", reforça.

Entre os benefícios oferecidos, o diretor de negócios da Sicredi Aliança PR/SP, Gilson Metz, menciona taxas especiais e transferência grátis para negócios fechados durante o Feirão.

"Com mais essa edição, fortalecemos a parceria entre a Sicredi Aliança PR/SP e a Acimacar, trazendo oportunidades e benefícios para que os consumidores realizem o sonho de comprar ou trocar

seu veículo com condições diferenciadas", afirma.

O evento também contará com praça de alimentação durante todos os dias.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

### 31º FEIRÃO DE VEÍCULOS ACIMACAR/SICREDI – CENTRO DE EVENTOS WERNER WANDERER

Sexta-feira (05): 13h30 às 22h

Sábado (06): 09h às 22h

Domingo (07): 09h às 17h

Empresas participantes: Rondon Veículos, Motopark – Kaefer Motos Honda, Fipal, Chiapetti Veículos, Beto Marcas, Sidão Multimarcas, Tropical Yamaha, Franciosi Multimarcas, Interlagos Veículos e Marechal Veículos.

## Terminal Rodoviário de Assis retoma atividades amanhã (5)

O Terminal Rodoviário de Assis Chateaubriand retomará seu funcionamento normal a partir desta sexta-feira (5) após a conclusão das obras de reforma e adequações realizadas no prédio. Durante o período de execução dos serviços, o atendimento ao público ocorreu em espaço provisório, assegurando a continuidade do transporte intermunicipal.

As intervenções contemplaram melhorias estruturais, revisão das instalações, adequações de acessibilidade e ações de revitalização no entorno, como reorganização do paisagismo e recuperação do acesso. O objetivo foi modernizar o espaço e ampliar as condições de segurança e conforto para usuários, trabalhadores e empresas do setor.

Com o término das obras, o município aguarda apenas a finalização dos trâmites administrativos referentes ao processo de concessão para operação do terminal por empresa especializada. Enquanto a etapa burocrática é concluída, a administração municipal permanecerá responsável pela gestão temporária do local, garantindo a plena continuidade do serviço, especialmente no período de maior movimentação devido às viagens de fim de ano.

A reabertura marca a entrega de um equipamento público estruturado e apto a atender a população com mais qualidade, preservando o caráter essencial do transporte rodoviário para o desenvolvimento e a integração regional.

| ASSIS CHATEAUBRIAND

### SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

NEVIO BUSSOLARO, inscrito no Cpf sob o nº 499.043.379-34, torna-se público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Prévia para a Chácara nº 221 (Duzentos e vinte e um), matrícula nº 32.154, de Palotina, Paraná, a ser implantada Loteamento denominado Jardim Bussolaro.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS

(INTEGRA – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBragado.PR.GOV.BR).

PORTEIRA Nº 906, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a revogação e concessão de Gratificação por Tempo Integral a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

PORTEIRA Nº 897, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Concede pagamento por meio de adiantamento de valores.

DECRETO Nº 402, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a decisão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 215/2025.

DECRETO Nº 403, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

DECRETO Nº 404, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da contribuição para custeio da iluminação pública (CISPI), em conformidade com o disposto no artigo 76, b, do ato das disposições constitucionais transitorias, da constituição federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 132/2023, de 20 de dezembro de 2023, alterado pela Emenda Constitucional nº 136/2025, de 09 de setembro de 2025, e das outras provisões.

DECRETO Nº 405, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a distribuição de aulas e o exercício do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras provisões.

DECRETO Nº 406, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Estabelece critérios para a organização da rede municipal de ensino e para a distribuição do pessoal discente, docente, técnico-pedagógico e de apoio do Quadro do Magistério Público Municipal.

DECRETO Nº 407, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Estabelece critérios para a inscrição em regime de jornada suplementar e para a distribuição do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para efetivo exercício na Escola Municipal Marechal Deodoro.

DECRETO Nº 408, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da contribuição para custeio da iluminação pública (CISPI), em conformidade com o disposto no artigo 76, b, do ato das disposições constitucionais transitorias, da constituição federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 132/2023, de 20 de dezembro de 2023, alterado pela Emenda Constitucional nº 136/2025, de 09 de setembro de 2025, e das outras provisões.

DECRETO Nº 409, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação da realização da edição especial da Feira Livre do Programa "Feira Viva Pato Bragado", no dia 19 de dezembro de 2025, e dá outras provisões.

DECRETO Nº 410, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Pato Bragado e dá outras provisões.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

(Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo "Musical Canta Sul" para animação do encerramento das atividades do Clube de Jóquei Fidelício do Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: FERNANDA PENHA BUSSLER – MEI - CNPJ sob nº 24.116.051/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).

DATA DO SHOW: O show será realizado no dia 17 de dezembro de 2025.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

DECRETO Nº 405, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a expediente nas repartições públicas municipais de Pato Bragado para o encerramento do exercício de 2025 e início de 2026, e dá outras provisões.

DECRETO Nº 409, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação da realização da edição especial da Feira Livre do Programa "Feira Viva Pato Bragado", no dia 19 de dezembro de 2025, e dá outras provisões.

DECRETO Nº 410, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Pato Bragado e dá outras provisões.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: TONHARIA E MATAFOLHA CARREIRA LTDA – CNPJ: 24.345.755/0001-67

OBJETO: Contratação de empresas(especializada) para futuro e eventual fornecimento de materiais e prestação de serviços metálicos, visando a realização de reparos, consertos e manutenção de bens imóveis, móveis, máquinas e equipamentos, conforme demandas das Secretarias do município de Pato Bragado – PR.

VALOR: R\$ 455.050,68 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinze reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/12/2025 a 03/12/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ: 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: TONHARIA DO WALTER LTDA – CNPJ: 46.361.378/0001-11

OBJETO: Contratação de empresas(especializada) para futuro e eventual fornecimento de materiais e prestação de serviços metálicos, visando a realização de reparos, consertos e manutenção de bens imóveis, móveis, máquinas e equipamentos, conforme demandas das Secretarias do município de Pato Bragado – PR.

VALOR: R\$ 302.942,70 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e duas reais e setenta centavos).

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/12/2025 a 04/12/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ:

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE  
Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 - PROCESSO Nº 215/2025**  
**Objeto:** Conferência de quadro com foto aérea do município de Entre Rios do Oeste/PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais peças.  
**O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:**  
 Considerando o resultado do julgamento do processo licitatório, fica homologado o procedimento em epígrafe e a adjudicação dos itens as empresas abaixo relacionadas, para a plena consolidação do previsto neste Certame, por ter sido realizado em conformidade com a legislação pertinente e com os princípios que regem a Administração Pública.

Fornecedor	CNPJ	Item	Valor Total
12923 - STELLARE PRODUÇÕES AUDIÓVISUAIS LTDA	34.095.942/0001-12	1	7.440,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).**  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:** Entre Rios do Oeste/PR, em 03 de dezembro de 2025.

**Nº DO DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO Nº 46/2025  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE  
**CONTRATADO:** JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA  
**DESCRIÇÃO E BASE LEGAL:** FICA RESCINDIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025, DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, A PARTIR DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DE ENCERAMENTO DE ATIVIDADES, O QUE ENSEIA A RESCISÃO NOS TERMOS DA CLÁUSULA 9.4.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO ARTIGO 137, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2002, SEGUINDO O DISPOSTO NO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, JUNTAMENTE COM DEFERIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

**DISTRITO:** POR FAZER DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DÁ POR RESCINDIDO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:** Entre Rios do Oeste/PR, em 03 de dezembro de 2025.

JAIR BOKORNI  
PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:  
[www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025.** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS PARA USO HOSPITALAR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 38/00012 (PROPOSTA CADASTRADA SOB N.º 08878760000124008), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 299.832,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 29/12/2025 – ANALÍSISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 29/12/2025 às 09h00min do dia 29/12/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 29 de dezembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 01 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTegra SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRAZO E N.º 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1002/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 81.340.960/0001-00, Inscrição Estadual nº. 2511815560, com sede à Rua Gonçalves Lledo, nº 806, Bairro Monte Castelo, na cidade de Xanxeré, no estado do Santa Catarina, Fone: (49) 3430072, e-mail: [celi@celi.ind.br](mailto:celi@celi.ind.br), CEP 89820-000, representado neste ato pelo Sr. LEONARDO ANTONIO CELI, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº. 3.208150-SSP-SC inscrito no CPF sob o nº. 004.585.929-94, residente e domiciliado à Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 280, Centro, na cidade de Xanxeré, estado de Santa Catarina. CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 110/2024, onde o objeto deste termo contratual é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1002/2024, por mais 12 (DOZE) Meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 16 de Dezembro de 2025 e encerrando em 15 de Dezembro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Referente aos valores mensais pagos a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1002/2024, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 4,49%, mantendo seus valores conforme Memorando nº 7529/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parecer fiscal, parecer jurídico anexos ao processo e tabela abaixo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTegra SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRAZO E N.º 03 DE VALOR AO CONTRATO N.º 959/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa, PALOTECNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA COMPUTADORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.711.616/0001-05, Inscrição Estadual nº. 41402346-00, Inscrição Municipal nº. 537, com sede à Rua General Rondon, nº 915, sala 01, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, Fone: (44) 3649-5201/ 99998-2930, e-mail: [microc.inf@hotmail.com](mailto:microc.inf@hotmail.com), CEP 85.950-000, representada neste ato pelo Sr. VANDERLEI REULE, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. 5.758.602-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 787.035.229-20, residente e domiciliado a Rua General Rondon, nº 941, apto 02, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 132/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS INFORMATIZADOS (ELETÔNICOS) HOSPITALARES. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 02): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025, por mais 12 (DOZE) meses, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, iniciando em 11 de Dezembro de 2025 e encerrando em 12 de Dezembro de 2026, devido à necessidade de dar continuidade na prestação de serviços, conforme Memorando nº 7529/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parecer fiscal e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 03): Referente aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 4,49%, mantendo seus valores conforme Memorando nº 7529/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parecer fiscal, parecer jurídico anexos ao processo e tabela abaixo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTegra SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRAZO E N.º 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1000/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.770.193/0001-47, Inscrição Estadual nº. 131.097.600.115, Inscrição Municipal nº. 6.923.606-2, com sede à Avenida Rio das Pedras, nº 2055, sala J Alto, Jardim Aricanduva, na cidade de São Paulo, no estado do Paraná, Fone: (11) 91244-0634, e-mail: [aricanduvacomercio@gmail.com](mailto:aricanduvacomercio@gmail.com), CEP 03.455-100, representada neste ato pela Sra. MARIA ELIZA SANTOS DO REIS, sócia administradora, portadora da cédula de identidade nº. 173258499-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 089.032.878-19, residente e domiciliado à Rua Domingos Bertoline (VL Pinheiros), nº 268, casa 03, bairro Vera Tereza, na cidade de Cateiras, estado de São Paulo; CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 110/2024, onde o objeto deste termo contratual é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1000/2024, por mais 12 (DOZE) Meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 16 de Dezembro de 2025 e encerrando em 15 de Dezembro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Referente aos valores mensais pagos a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1000/2024, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 4,49% conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTegra SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## JORNAL DO OESTE

## Publicações Legais

## CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 04/2022

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 05/2022.

## PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

## BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA

**OBJETO** Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, destinados aos servidores da câmara municipal de Missal/PR.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula 17,5, do Contrato.

**OBJETIVO** Conforme ofício do Contratado, datado de 21 de novembro de 2025, em anexo aos autos do processo licitatório da Câmara Municipal de Missal, fica o contrato rescindido a partir do dia 30 de novembro de 2025.

**RESTITUIÇÃO** Fica a Contratada obrigada a proceder a Restituição do valor de R\$ 698,99 (seiscents e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), referente a saldo de valores carregados nos Cartões dos Beneficiários e não utilizados.

**DATA** 1º de dezembro de 2025.

## Câmara Municipal de Palotina

## ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS  
 Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná  
 Fone: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000  
 Email: compras\_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com  
 CNPJ: 77.840.874/0001-81

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar objeto a aquisição de 03 (três) quadros em MDF, o tamanho mínimo, 1,80 m x 0,85 m, com moldura em perfil branco, contendo impressão em qualidade digital de imagem aérea do município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 08/12/2025 às 17h através do e-mail compras\_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro. Valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA N.º 088/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023, TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOS CARDIOLÓGICOS ADULTO PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.499,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0



Câmara Municipal de Palotina  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS  
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná  
Fone: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000  
Email: compras\_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com  
CNPJ: 77.784.074/0001-81

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar objeto a aquisição de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para copa e cozinha. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço na prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 08/12/2025 às 17h através do e-mail [compras\\_camarapalotina@hotmail.com](mailto:compras_camarapalotina@hotmail.com) ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado da contratação é de R\$ 6.659,77 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Palotina - PR, 03 de dezembro de 2025.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## TERMO ADITIVO N° 01 DE PRAZO E N° 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1007/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado neste Município, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.063.371/0001-04, Inscrição Estadual nº 91071485-63, Inscrição Municipal nº 10190, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4863, Centro, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, CEP: 87.503-200, Fone: (44) 99828-8873, e-mail: [jsofficecomercio@gmail.com](mailto:jsofficecomercio@gmail.com), representada neste ato pelo Sr. SONIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 71052699-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 004.209.829-73, residente e domiciliada na Travessa Itu, nº. 3588, Jardim das Graças II, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná; CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N° 110/2024, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo n° 01): Fica prorrogado o prazo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1007/2024, por mais 12 (DOZE) Meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 16 de Dezembro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Referente aos valores mensais pagos a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1007/2024, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 4,49% conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTÉGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## TERMO ADITIVO N° 01 DE PRAZO E N° 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1006/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado neste Município, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa MG MOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.994.508/0001-56, Inscrição Estadual nº. 91046853-71, com sede à Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, na cidade de Campo Mourão, no estado do Paraná, Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725, e-mail: [jgmobiliarios@gmail.com](mailto:jgmobiliarios@gmail.com), CEP: 87303-220, representado neste ato pelo Sr. JULIO GARALUZ, proprietário, portador da cédula de identidade nº. 1.945.953-5 inserido no CPF sob o nº. 325.067.089-87, residente e domiciliado à Rua Miss Yolanda Pereira, nº 406, Bairro Lar Paraná, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná. CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N° 110/2024, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo n° 01): Fica prorrogado o prazo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1006/2024, por mais 12 (DOZE) Meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 16 de Dezembro de 2025 e encerrando em 15 de Dezembro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo n° 02): Referente aos valores mensais pagos a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1006/2024, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 4,49% conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTÉGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## TERMO ADITIVO N° 01 DE PRAZO E N° 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 998/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado neste Município, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.058.175/0001-67, Inscrição Estadual nº. 135/002512, Inscrição Municipal nº 30120/008, com sede à Rua Vila Roma, nº 172, sala 01, Centro, na cidade de Serafina Correia, no estado do Rio Grande do Sul, Fone: (54) 3444-9488/ 98116-7920, e-mail: [cartuchosinovar@gmail.com](mailto:cartuchosinovar@gmail.com), CEP: 99.250-000, representada neste ato pela Sra. JESSICA MARTINS DA SILVA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade nº. 7105228188-SS-RS, inscrita no CPF sob o nº. 024.864.810-10, residente e domiciliada à Rua Elírio Antônio Presotto, nº 968, Bairro Piometro, na cidade de Serafina Correia, estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N° 141/2024, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo n° 01): Fica prorrogado o prazo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 998/2024, por mais 12 (DOZE) Meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 13 de Dezembro de 2025 e encerrando em 12 de Dezembro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6065/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo n° 02): Referente aos valores mensais pagos a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 998/2024, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 4,49% conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6065/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTÉGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## TERMO ADITIVO N° 01 DE PRAZO E N° 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1001/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado neste Município, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.876.182/0001-83, Inscrição Estadual nº. 9088079873, com sede à Rua Professor Rodrigues Otávio, nº. 232/250, Centro, na cidade de Jaceiraçinho, no estado do Paraná, Fone: (44) 99962-1405, e-mail: [omcamachocomoveis@gmail.com](mailto:omcamachocomoveis@gmail.com), CEP 86400-000, representado neste ato pelo Sr. OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIOR, empresário, portadora da cédula de identidade RG e CPF sob nº. 0706347-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 020.622.939-92, residente e domiciliado à Rua Francisco Machado, nº 54, Centro, na cidade de Nioqueanga, estado de São Paulo; CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N° 110/2024, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo n° 01): Fica prorrogado o prazo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1001/2024, por mais 12 (DOZE) Meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 13 de Dezembro de 2025 e encerrando em 15 de Dezembro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo n° 02): Referente aos valores mensais pagos a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1001/2024, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 4,49% conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTÉGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## MUNICÍPIO DE PALOTINA

## TERMO ADITIVO N° 01 DE PRAZO E N° 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1001/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado neste Município, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.876.182/0001-83, Inscrição Estadual nº. 9088079873, com sede à Rua Professor Rodrigues Otávio, nº. 232/250, Centro, na cidade de Jaceiraçinho, no estado do Paraná, Fone: (44) 99962-1405, e-mail: [omcamachocomoveis@gmail.com](mailto:omcamachocomoveis@gmail.com), CEP 86400-000, representado neste ato pelo Sr. OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIOR, empresário, portadora da cédula de identidade RG e CPF sob nº. 0706347-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 020.622.939-92, residente e domiciliado à Rua Francisco Machado, nº 54, Centro, na cidade de Nioqueanga, estado de São Paulo; CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N° 110/2024, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo n° 01): Fica prorrogado o prazo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1001/2024, por mais 12 (DOZE) Meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 13 de Dezembro de 2025 e encerrando em 15 de Dezembro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo n° 02): Referente aos valores mensais pagos a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1001/2024, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 4,49% conforme solicitação das diversas Secretarias participantes do certame, parecer fiscal, Memorando nº 6745/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Dezembro de 2025. O DOCUMENTO NA INTÉGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

## EXTRATO DO ADITIVO N° 002

## ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO N° 008/2024

LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 22/2024.

PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

M A INFORMATICA LTDA

OBJETO Prestação dos serviços de internet e telefonia IP.

OBJETIVO Através do presente Termo Aditivo, a Câmara Municipal de Missal promove a prorrogação de prazo para 12 meses e o valor a ser pago fica reajustado em 4,14% (quatro vírgula catorze por cento), referente à Inflação apurada no período que compreende 12/2024 a 10/2025, passando o valor a ser pago a contratada de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e vinte e nove reais e noventa centavos) para R\$ 239,43 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) referente ao ITEM 01, e ao ITEM 02, passando o valor a ser pago a contratada de R\$ 199,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R\$ 208,08 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

DATA 02 de dezembro de 2025.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 032/2024

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2024 DO Procedimento Administrativo nº 137/2025.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:  
OBJETO: Contratação da empresa A2 PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.61